

REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 14.667.121/0001-04

INSC. ESTADUAL: 15.355.286-7

MIX SUPERMERCADO

Licitação por tomada de preços N° 2/2015 – 00004

Interessado: Câmara Municipal de Tucumã

Tipo: menor preço

ANEXO II

CREDENCIAL A QUE SE REFERE O ITEM 5.3.3 DO EDITAL

A Empresa **REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, Situada na Rua Rubi N° 65 Bairro Biquinha, Tucumã/Pará, CNPJ 14.667.121/0001-04, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o Sr. **EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Nacionalidade brasileira, profissão empresaria, portadora da cédula de identidade RG n° 1466909 SSP/DF, CIC n° 603.048.801,59, como seu representante para todos os atos referente a TOMADORA DE PREÇOS N° 2/2015 – 00004, que por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã/Pa., com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recursos.

Tucumã – PA, 19 de fevereiro de 2015.



Edson Pereira de Oliveira Filho
Representante Legal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: **Reis Comercial de Alimentos LTDA**



Pelo presente instrumento particular de constituição contratual, o **Sr. Edson Pereira de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/08/1971, empresário, natural de Miranorte TO; portador da cédula de identidade N° 1.466.909 – SSP. DF; e CIC N° 603.048.801-59, e **Sra. Reissielen Gomes Cordovil**, brasileira, Solteira, nascida em 06/01/1986, empresária, natural Conceição do Araguaia-PA, portadora da cédula de identidade N° 5.219.712 2° Via PC. PA. E CIC. N° 830.076.872-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Rubi n°.65 - Fundos, Bairro Setor Biquinha, no Município de Tucumã Pará CEP. 68.385-000; resolvem entre si de comum acordo efetuar a constituição contratual, da sociedade limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação social, endereço, início, prazo de duração, expressão de fantasia.

A sociedade girará sob a denominação social de: **Reis Comercial de Alimentos LTDA** com sede na Rua Rubi n°.65, frente, Bairro Setor Biquinha CEP. 68.385-000 Tucumã-Pará e iniciará suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Pará. Constituída por prazo indeterminado, e utilizará como expressão de fantasia a denominação de: **MIX SUPERMERCADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social

O capital social da empresa é de: **R\$. 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas com valor unitário de R\$. 1,00 (um real) cada uma, entre seus sócios assim distribuídos:

A sócia **Reissielen Gomes Cordovil** participa com 98% (Noventa e oito por cento) das quotas no valor total do capital social da empresa, equivalente a 98.000 (Noventa e oito mil) quotas com valor unitário de R\$. 1,00 (Um real) cada uma no total de R\$. 98.000,00 (Noventa e oito Mil Reais) totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas em moeda corrente e legal do país. O sócio **Edson Pereira de Oliveira Filho** participa com 2% (Dois por cento) das quotas no valor total do capital social da empresa, equivalente a 2.000 (Duas mil) quotas com valor unitário de R\$. 1,00 (Um real) cada uma no total de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação no montante total do capital social da empresa, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Da administração

Cabe ao sócio, **Edson Pereira de Oliveira Filho** toda a administração da empresa, representando a Ativa e Passivamente, podendo os mesmos assinar em conjunto ou isoladamente, receber e dar quitações, demitir e admitir funcionários, abrir movimentar e encerrar contas bancaria praticar em fim todos os atos que julgar necessários para o bom desempenho da sociedade. Fica expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social da empresa em negócios alheios aos interesses da sociedade, ou seja, aval, fiança, endosso, ou quaisquer outros títulos que envolvam a sociedade:



CONTINUAÇÃO.....

Confere el Original
Em 19/02/15

Edson Pereira de Oliveira Filho

Reissielen Gomes Cordovil

CLÁUSULA QUINTA: Do objetivo social

A empresa tem como atividade principal:

- CNAE 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e armazéns
- CNAE 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- CNAE 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues

CLÁUSULA SEXTA: Da retirada de pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pelo exercício da administração, respeitando-se as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SETIMA: Dos lucros ou prejuízos

Encerra-se o exercício social da empresa em 31 de dezembro de cada ano, onde os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a serem realizados após o término de cada exercício social serão distribuídos entre seus sócios na mesma proporção de sua participação no capital social, podendo os sócios optar pelo aumento do capital social, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador caso se faça necessário.

CLÁUSULA OITAVA: Das deliberações sociais

Nenhumas das quotas poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o consenso unânime e expresso dos sócios remanescentes, cabendo ao sócio que desejar vender ou transferir suas quotas fazer uma comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 trinta dias, cabendo aos sócios remanescentes o privilegio de aquisição das referidas quotas. As deliberações de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelo sócio detentor da maioria das quotas do capital social.

CLÁUSULA NONA: Da dissolução e interdição

O falecimento, a interdição, a inabilitação a saída de qualquer sócio ou outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes, admitirem um novo sócio para dar continuidade a sociedade. Não existindo interesse dos herdeiros em participar da sociedade será seus direitos e haveres apurados mediante um balanço patrimonial especial da sociedade com base na situação econômica e financeira para apuração do patrimônio liquido da sociedade. Cabendo ao sócio retirante ou seus herdeiros o direito de receber seus haveres em até 24 vinte e quatro parcelas iguais e consecutivas a iniciar 30 trinta dias após o reconhecimento da consolidação do balanço.



CONTINUAÇÃO.....

Confere el Original
Em 19/02/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTINUAÇÃO.....

CLÁUSULA DÉCIMA: Das filiais e outras dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial, filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de deliberado dos sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do desimpedimento

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades administrativas. Art. 1011, parágrafo primeiro, Código Civil /2002.

Fica eleito o foro da comarca de Tucumã, no estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida deste instrumento, renunciando-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim de comum acordo, quanto a tudo lavrado neste instrumento particular de constituição contratual de uma sociedade limitada, assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual forma e teor para que se produzam todos os efeitos legais após o seu arquivamento na JUCEPA.



Tucumã - Pará, 09 de Novembro de 2011.



Edson Pereira de Oliveira Filho
CIC-MF. 603.048.801-59
RG: 1.466.909- SSP- DF.



Reissielen Gontes Cordovil
CIC. N° 830.076.872-68
RG: 5.219.712- 2° Via PC- PA.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2011 SOB N°: 15201224201 Protocolo: 11/080158-0, DE 25/10/2011
REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL



Conferir o Original em 19/02/15

Handwritten initials

Handwritten signature: Feivel Baieria

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 571273230

NOPE
 EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1466909 SSP DF

CPF
 603.048.801-59

DATA NASCIMENTO
 11/08/1971

FILIAÇÃO
 EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 99 99 99

REGISTRO 00162479537 VALIDADE 03/05/2017 # HABILITACAO 25/03/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO 11/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 46616305679 DF728539080

COLETA DE DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 571273230



Conferir e Original
 Em 19/02/15

Line Pereira

Pereira

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Reissielen Gomes Cordovil
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição
830.076.872-68

Nome
REISSIELEN GOMES CORDOVIL

Nascimento
06/01/1986



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5219712 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2005

NOME REISSIELEN GOMES CORDOVIL

RESIDÊNCIA
FERNANDO MARQUES CORDOVIL
MARIA ALICE GOMES CORDOVIL

JURISDIÇÃO
MUN. DO ARAGUAIA PA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1986

ORIGEM
C.NASC-CONC.DO ARAGUAIA PA

NUM:040106 LIV: A57 FOL:0202

CPF: 830076872-68


Reissielen Gomes Cordovil

PARA ASSINATURA DO TITULAR *Reissielen Gomes Cordovil*

LEI N° 7.116 DE 20/09/03

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Novembro 2002



CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER LEGISLATIVO
TUCUMÃ-PARA

*Conferi o Original
Em 19/02/15*

Handwritten marks

Handwritten signature

Handwritten signature

TERMO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de comprovação de Capacidade técnica que a empresa **REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, situada na Rua Rubi N° 65, Bairro Biquinha, Tucumã/PA, inscrita no CNPJ. 14.667.121/0001-04, e fornecedora de produtos alimentícios, e atendendo com pontualidade nosso pedido e de acordo, nada temos para que possa desabonar sua conduta.

Atenciosamente,



UNIDADE EXECUTORA DA E.M.E.F. ALFREDO BALCO
CNPJ. 12.376.634/0001-22



RECEBEMOS DE REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/12/2014 VALOR TOTAL: R\$ 430,65 DESTINATÁRIO: UNIDADE EXECUTORA DA E.M.E.F. ALFREDO BALKO - RUA BRILHANTE, S/N BIQUINHA TUCUMA-PA

NF-e

Nº. 000.000.508
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

RUA RUBI, 065 FRENTE
BIQUINHA - 68385-000
TUCUMA - PA Fone/Fax: (94) 3433-2501

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.508
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1514 1214 6671 2100 0104 5500 1000 0005 0810 0004 0640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415140031923326 - 04/12/2014 15:13:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153552867

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

14.667.121/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA DA E.M.E.F. ALFREDO BALKO

CNPJ / CPF

12.376.634/0001-22

DATA DA EMISSÃO

04/12/2014

ENDEREÇO

RUA BRILHANTE, S/N

BAIRRO / DISTRITO

BIQUINHA

CEP

68385-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

TUCUMA

UF

PA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000006306	CESTO TELADO AROPLAST 10L	39249000	0101	5102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00		0,00	
000004477	DESINF PINHO BRIL BRISA MAR L500P450	38089419	0101	5102	UN	30,0000	2,7900	83,70	0,00	0,00		0,00	
000002419	PAPEL HIG PERSONAL NEUTRO C4	48181000	0101	5102	UN	15,0000	2,6900	40,35	0,00	0,00		0,00	
000001822	SAB DOVE ORIGINAL 90G	34011190	0101	5102	UN	15,0000	2,6900	40,35	0,00	0,00		0,00	
000007128	ALCOOL GEL ITAJA 500G	22071010	0101	5102	UN	10,0000	3,4900	34,90	0,00	0,00		0,00	
000006720	BALDE PLAST VULCAO AMAR 12L	39249000	0101	5102	UN	5,0000	9,4900	47,45	0,00	0,00		0,00	
000006526	LUVAS LATEX M USO PLUS LR GDE SANRO	40151900	0101	5102	UN	5,0000	5,4900	27,45	0,00	0,00		0,00	
000008897	COLHER MESA MARTINOX UNIDADE	82152000	0101	5102	UN	12,0000	1,9900	23,88	0,00	0,00		0,00	
000008812	COPO IDEAL CIV 190ML VDO BCO	70133700	0101	5102	UN	20,0000	0,8900	17,80	0,00	0,00		0,00	
000003528	PRATO DURALEX ASTRAL FUNDO	70172000	0101	5102	UN	12,0000	4,9900	59,88	0,00	0,00		0,00	
000008788	GARRAFA TERMICA INVICTA 1LTS ROLHA CORES	96170010	0101	5102	UN	1,0000	24,9900	24,99	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

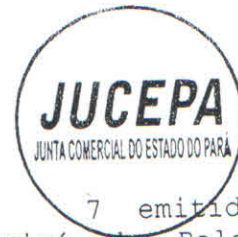
Inf. Contribuinte: MD-5:4F2E4A554E3A4E3270B15C3ACEA3CD55 Val Aprox Tributos R\$129,85 (30,15%) Fonte: IBPT
CFOP:5102=430,65
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 129, 85

RESERVADO AO FISCO

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 2 Folha: 1



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas
Através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço
Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral

Endereço.....: RUA RUBI, 65

Complemento.....: FRENTE

Bairro.....: BIQUINHA

Município.....: TUCUMA

Estado.....: PA

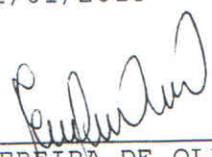
Inscrição no CNPJ..: 14.667.121/0001- 04


Inscrição Estadual.: 153552867

Registro na junta..: 15201224201 Data registro:23/11/2011


Inscrição Municipal: 2127

TUCUMA, 01/01/2013


EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 603.048.801-59
RG: 1466909 SSP /DF


IVANILDO ZACARIAS GOMES
Reg. no CRC - PE sob o No. 011069
CPF: 223.419.434-20
RG: 1918331 SSP/PE

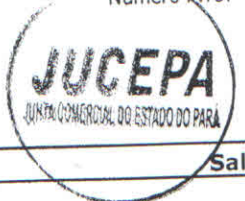


 Conferido original
Em 19/02/15

Empresa: **REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**
 CNPJ: 14.667.121/0001-04
 Insc. Junta Comercial: 15201224201 Data: 23/11/2011
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0002
 Número livro: 0002



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	569.335,71D
ATIVO CIRCULANTE	569.335,71D
DISPONÍVEL	3.030,39D
CAIXA	3.030,39D
CAIXA GERAL	3.030,39D
CLIENTES	50.275,64D
DUPLICATAS A RECEBER	50.275,64D
CLIENTE DIVERSO	50.275,64D
OUTROS CRÉDITOS	1.644,81D
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.107,53D
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	1.107,53D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	537,28D
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	537,28D
ESTOQUE	514.384,87D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	514.384,87D
MERCADORIAS PARA REVENDA	514.384,87D
PASSIVO	569.335,71C
PASSIVO CIRCULANTE	279.693,42C
FORNECEDORES	267.888,36C
FORNECEDORES	267.888,36C
*CRAF COM. DIST. E TRANSP. DE ALIM: LTDA	3.703,44C
ABRAAO L DA SILVA COMERCIO	600,00C
ALUMINIO TRADIÇÃO INDUSTRIA E COM. LTDA	661,29C
ASE DISTRIBUIO LTDA	7.099,04C
ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	586,73C
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	75,75C
CARAJAS ALIMENTOS COM E LOGISTICA LTDA	2.190,64C
CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA	7.726,17C
CENTRAL DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	5.094,14C
CHINA COMERCIO DE NOVIDADES LTDA-ME	379,50C
CLIMAX KOSMETIK LTDA	7.169,69C
COMERCIAL DE ALIM LTDA (MARABA I-M)	1.315,42C
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	7.594,00C
D DE S PEREIRA E CIA LTDA EPP	199,90C
DESTAQUE DO NORTE LOGISTICA E DIST LTDA	5.966,06C
DISTRIB DE ARM SANTA RITA LTDA	3.415,80C
DISTRIBUIDORA DE CALCADOS PAULISTA LTDA	2.396,34C
DISTRIBUIDORA TOCANTINS LTDA	9.892,75C
DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	1.452,01C
EMBALE EMBALAGEM DE PLASTICO E PAPEL	5.950,08C
EMBALE EMBALAGEM DE PLASTICO E PAPEL LTD	1.633,60C
EMBRASIL EMPRESA BRASIL.DISTR.LTDA.	3.113,60C
ESTRELA DIST E.COM DE GENERO ALIM LTDA	1.784,60C
ETIPLAT IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA	1.016,50C
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	7.162,65C
G. FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	1.339,91C
GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	1.228,01C
GE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	537,10C
GOIAS ALIM COM IMP E EXP DE ALHO LTDA	1.333,70C
J E COMERCIO E TRANSPORTES DE FRIOS	3.676,00C
J L COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO E UTIL DOM L	821,11C
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND SA	688,65C
JONAS FELICIO CAMPOS	528,50C

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/02/2014 SOB Nº. 20000383204
 Protocolo: 14/013946-0, DE 26/02/2014
 Empresa: 15 2 0122420 1
 REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS
 LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

Adelino Vaz da Silva Neto
 Coordenador - Xinguara
 Mat.: 5904184-1

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas nº 56,57,58,59,60 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15201224201 em 21/02/14

Tucumã, 31 de Dezembro de 2013

[Handwritten signatures]



Conferir original em 19/10/2015

Empresa: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.667.121/0001-04
 Insc. Junta Comercial: 15201224201 Data: 23/11/2011
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	
LIMA E PERGHER IND. COM. REP. LTDA-INDI	499,87C
LP GUIMARAES E SANTOS LTDA	917,84C
LUPA COM E DIST DE PROD ALIM LTDA	3.924,58C
MARANATHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7.046,59C
MARQUES & MELO LTDA	1.328,81C
MASTER INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	1.400,00C
MAXIMUS ATACADISTA DIST. DE PROD.	8.547,89C
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA	1.520,08C
MIGRA ALIMENTOS LTDA	1.289,60C
MIGRA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS L	797,44C
NORTE FENIX IND E COM LTDA	6.269,84C
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	7.985,29C
ORM DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	1.015,45C
PA - PEROLA DISTRIB E LOGISTICA LTDA	4.606,33C
PARAISO IND.COM.ALIM. E ABATE DE AVES	21.209,97C
PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	3.487,14C
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	6.627,03C
PORTO BRASIL IND. COM. E EXP. DE ALIM.	5.120,00C
PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S/A COM I	6.490,70C
R B AGUIAR & CIA LTDA	5.594,03C
RAUL & BRENO DISTRIBUIDORA LTDA	284,90C
RAUL E BRENO DISTRIBUIDORA LTDA	751,08C
REDE BRASIL DIST E LOGIST LTDA-FILIAL PA	4.097,19C
REFRIG DUFRIO COM E IMP LTDA	4.033,32C
REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	4.764,48C
RIO VERMELHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIM. LTDA	13.588,14C
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA	1.641,43C
RODOVIARIO J B LTDA	235,00C
SILVA E KATO DIST DE ALIMENTOS LTDA	1.243,67C
SLC ALIMENTOS S.A.	2.694,00C
SOUZA CRUZ S.A.	2.702,03C
SPAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONFEIT	7.137,72C
TBB CARGO LTDA	513,23C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	6.833,96C
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - F8	17.969,24C
TRANSBRASILIANA	240,42C
V DE OLIVEIRA & CIA LTDA	3.813,12C
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	1.339,27C
	3.747,86C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.747,86C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.699,20C
SIMPLES A RECOLHER	48,66C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	
	6.895,40C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.080,39C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.270,13C
SALÁRIOS A PAGAR	1.810,26C
PRÓ-LABORE A PAGAR	
	815,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	362,48C
INSS A RECOLHER	452,53C
FGTS A RECOLHER	
	1.161,80C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.161,80C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	831,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	330,80C
AGUA A PAGAR	

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas nº 56,57,58,59,60 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/000849-7 em 21/02/14

Tucumã, 31 de Dezembro de 2013

EDSON DEBEIRA DE OLIVEIRA FILHO

WANTILDO ZACARIAS COMES



Original
em 19/02/13

Empresa: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.667.121/0001-04
Insc. Junta Comercial: 15201224201 Data: 23/11/2011
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0004
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	296.899,19C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	196.899,19C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	196.899,19C
LUCROS ACUMULADOS	197.833,03C

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas nº 56,57,58,59,60 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/000849-7 em 21/02/14

Tucumã, 31 de Dezembro de 2013

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



*Comparece original
em 19/02/15*

Empresa: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.667.121/0001-04
 Insc. Junta Comercial: 15201224201 Data: 23/11/2011
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 0005
 Número Livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

RECEITA BRUTA	531.754,67	<u>531.754,67</u>	<u>531.754,67</u>
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO			
DEDUÇÕES	(36.372,02)	<u>(36.372,02)</u>	<u>(36.372,02)</u>
(-) SIMPLES			<u>495.382,65</u>
RECEITA LÍQUIDA			
CMV			
CUSTOS DIRETOS DE COMERCIALIZAÇÃO	(280.307,06)	<u>(280.307,06)</u>	<u>(280.307,06)</u>
MERCADORIAS DIVERSAS			<u>215.075,59</u>
LUCRO BRUTO			<u>(101.403,50)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(48,66)		
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(83,08)		
FRETES E CARRETOS	(368,15)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(193,16)	<u>(693,05)</u>	<u>(693,05)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(57.396,00)		
PRÓ-LABORE	(16.272,00)		
13º SALÁRIO	(3.276,85)		
FÉRIAS	(7.678,98)		
FGTS	(4.699,69)		
HORAS EXTRAS	(63,71)		
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.332,29		
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES S/ VERBAS RESCISÓRIAS	(1.796,65)		
IMPOSTOS DIVERSOS	(129,57)		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.421,63)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.631,84)		
TELEFONE	(85,88)		
FRETES S/ COMPRAS	(470,00)		
DESPESAS C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(75,75)		
JUROS PASSIVOS	(3,78)		
JUROS E MULTAS S/ RECOLHIMENTOS	(40,41)	<u>(100.710,45)</u>	<u>(100.710,45)</u>

DECLARAÇÕES:
 - SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 56,57,58,59,60 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 14/000849-7, EM 21/02/14.

Tucumã, 31 de Dezembro de 2013

Edson Pereira da Oliveira Filho
 EDSON PEREIRA DA OLIVEIRA FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 603.048.801-59
 RG: 1466909 SSP/DF

Ivanildo Zacarias Gomes
 IVANILDO ZACARIAS GOMES
 Reg. no CRC - PE sob o No. 011069
 CPF: 223.419.434-20
 RG: 1918331 SSP/PE



Confere o Original em 19/02/15

M *Edson Pereira* *M*

Peti

Empresa: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.667.121/0001-04
Insc. Junta Comercial: 15201224201 Data: 23/11/2011
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha:
Número livro:

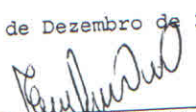



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

RECEITAS FINANCEIRAS	4,40	<u>4,40</u>	4,40
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS			<u>113.676,49</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>113.676,49</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			<u>113.676,49</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>113.676,49</u>

DECLARAÇÕES:
- SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS N° 56,57,58,59,60 DO LIVRO DIÁRIO N° 02 , REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 14/000849-7, EM 21/02/14 .

Tucumã, 31 de Dezembro de 2013


EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 603.048.801-59
RG: 1466909 SSP/DF


IVANILDO ZACARIAS GOMES
Reg. no CRC - PE sob o No. 011069
CPF: 223.419.434-20
RG: 1918331 SSP/PE



*Confere Original
Em 19/02/15*

7 *1* *Fine Bucaria*

filio

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas
Através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço
Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral

Endereço.....: RUA RUBI, 65

Complemento.....: FRENTE

Bairro.....: BIQUINHA

Município.....: TUCUMA

Estado.....: PA

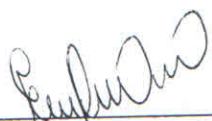
Inscrição no CNPJ...: 14.667.121/0001- 04


Inscrição Estadual.: 153552867

Registro na junta...: 15201224201 Data registro:23/11/2011


Inscrição Municipal: 2127

TUCUMA, 31/12/2013


EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 603.048.801-59
RG: 1466909 SSP /DF


IVANILDO ZACARIAS GOMES
Reg. no CRC - PE sob o No. 011069
CPF: 223.419.434-20
RG: 1918331 SSP/PE



Conferido Original
Em 19/02/15





Prazo para Apresentação e Registro do Balanço Patrimonial

No que diz respeito ao correto momento de registro do balanço do exercício anterior, para fins de cumprimento do artigo 31 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), é inevitável o confronto entre o artigo 1.078 do Código Civil e o artigo 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 787/2007, pôsto que a interpretação destes dois dispositivos acaba por gerar conflito entre os aplicadores do Direito. A primeira norma – Código Civil – estabelece o prazo para apresentação em 30 de abril; a segunda – a IN RFB nº 787/07 – fixa prazo limite no dia 30 de junho. À primeira vista, não haveria razão para o assunto tornar-se um conflito, mas se levado à circunstância de disputa, concorrência, competição, a figura ganha contornos mais sérios. Claro, pois se em uma licitação um concorrente puder impugnar o outro concorrente apontando que o seu balanço não foi registrado na "forma da lei" – leia-se "no prazo correto" – este concorrente será inabilitado e, portanto, excluído da disputa.

Ora, mas a questão seria simples se a análise percorresse a hierarquia das normas. O Código Civil (Lei Federal) prevalece sobre a Instrução Normativa da Receita. A análise sob o prisma constitucionalista não deixa a menor dúvida: a Lei Federal se sobrepõe à norma de hierarquia inferior (Resolução ou Instrução Normativa da Receita Federal) – para melhor aprofundar o tema, sugiro a leitura do artigo publicado na internet: BALANÇO PATRIMONIAL sob a luz do "Código Civil" e "ECD".

Porém, a aplicação dessas duas normas não é pacífica. Temos duas posições bastante nitidas:

1ª POSIÇÃO: Tanto a data de 30 de abril como 30 de junho, são válidas para empresas optantes pelo lucro presumido e lucro real, respectivamente. Na prática e em grande parte dos casos atuais, está sendo admitido o seguinte posicionamento:

a) Para as empresas optantes pelo regime tributário de Lucro Real, o Balanço Patrimonial do exercício de 2012 deverá ser aceito até junho/14, uma vez que o Balanço de 2013 somente será exigido após o último dia útil do mês de junho de 2013¹, consoante dispõe o artigo 5º da IN RFB nº 787/07 e IN DNRC nº 107/08.

b) Para as empresas optantes pelo regime de Lucro Presumido, prevalece o procedimento determinado pelo Código Civil (arts. 1078, 1181 e 1184) e Lei das SAs (arts. 132 e 176) cujo prazo limite para a formação e registro do Balanço Patrimonial (Livro Diário) na Junta Comercial é o último dia do mês de abril do exercício seguinte (p.ex.: o balanço de 2013 deverá ser registrado até 30 de abril de 2014).

Nesse sentido foi o Voto do Ministro Valmir Campelo (TCU), no Acórdão nº 2669/13 – Plenário:

"Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, nos termos transcritos a seguir:

Art 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(...) (grifos acrescentados)

No caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007.

A mesma posição foi acompanhada pelo Conselheiro Sidney Beraldo, do TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), no TC-000840 989.14-9:

"Portanto, a imposição tem potencial para restringir indevidamente o certame e, por conseguinte, obstar a possibilidade de escolha da melhor proposta para a Administração, uma vez que na legislação comercial, societária e fiscal o prazo para apresentação do balanço, em regra, se estende a 30/04, ou, até mesmo ao último dia útil do mês de junho do ano subsequente, como no caso das empresas sujeitas a tributação com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)". (g.n.)

2ª POSIÇÃO: nesta corrente a data limite para a apresentação, registro e, conforme o caso, envio da escrituração contábil para a Receita, tem o limite fixado em 30 de abril. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), mediante relatório do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho no TC-016967/026/07:

"De outro lado, o Secretário Diretor Geral manteve seu posicionamento anterior, concluindo pela irregularidade da licitação e do contrato, com aplicação do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 consignando que:

(...)

- O balanço patrimonial que pode ser exigido em março de 2007 e o de 2005, já que o de 2006 somente será exigível a partir de 30 de abril de 2007, sendo o que se entende da leitura do artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c.c. artigos 1.065 e 1.078 do Código Civil;

- Esse entendimento é defendido por boa parte da doutrina e jurisprudência desta Casa,

(...)





administradores da empresa do balanço patrimonial encerrado a cada exercício social é último dia do mês de abril do exercício seguinte segundo redação do Novo Código Civil, o que deixa clara a possibilidade de terem sido aceitos os respectivos demonstrativos contábeis do exercício social de 2005.

No mesmo TCE/SP, a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, no TC - 1507.989.13-5, manifestou-se:

"De fato, conforme consta no artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007 da Secretaria da Receita Federal, principal fundamento indicado pela representante para suas pretensões, expõe a obrigação de encaminhamento da escrituração contábil de forma digital ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, conforme transcrevo abaixo:

Art. 5º - A ECD será transmitida anualmente ao SPED até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte do ano calendário a que se refira a escrituração.

Já a obrigação legal de apresentação do balanço patrimonial de um determinado exercício é exigível a partir de 1º de maio do ano posterior, nos termos do artigo 1078 da Lei Federal nº 10406/02 (Código Civil), que assim dispõe:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
Ou seja, o termo final para elaboração do balanço é 30 de abril do exercício subsequente". (g.n.)

E o Poder Judiciário de São Paulo foi ainda mais contundente:

Processo nº 0028626-50.2012.8.26.0053 - Mandado de Segurança - 2ª Vara de Fazenda Pública - SP
 "Porém, por se tratar de licitação, deve a Administração garantir as mesmas regras a todos os participantes, sob pena de grave ofensa ao princípio da isonomia.

Portanto, no caso, deve prevalecer a regra geral, disciplinada no art. 1.078, do Código Civil, de modo a que todos os participantes, independentemente de seu regime tributário, estejam submetidos aos mesmos critérios de julgamento. O que o Edital exigia, aliás, era a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, ou seja, do exercício do ano de 2.011, que seria válido até 30 de abril de 2.012, conforme disciplina do Código Civil". (g.n.)

Processo nº 0019063-66.2011.8.26.0053 - Mandado de Segurança - 7ª Vara de Fazenda Pública - SP

"Ocorre que o pregão ocorreu em maio de 2011, razão pela qual caberia a impetrante ter apresentado o balanço patrimonial de 2010, juntamente com as cópias dos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado e assinado, o que não ocorreu.

Como afirmado pelo membro do Ministério Público, cujas razões reitero:

"O artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, não tem o condão de gerar a prorrogação da validade do balanço patrimonial da impetrante. Quando essa norma dispõe que "a ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração", faz menção, apenas, à data limite de envio da escrituração contábil à Secretaria da Receita Federal

Portanto, não se deve confundir o comando da instrução normativa, que é referente a mero ato instrumental, de envio da escrituração à Receita Federal, com a data de encerramento e de término da validade do balanço patrimonial, que está fixada em lei". (g.n.)

Nesta segunda posição (ou corrente), se o caso for interpretado de forma mais rígida e, para alguns, sob a luz do Direito Constitucional, tanto as empresas optantes pelo Lucro Real como Presumido deverão formalizar e registrar suas escriturações contábeis (Livro Diário, com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Notas Explicativas) até o último dia útil do mês de abril.

CONCLUSÃO

Como todo o estudo do Direito, sempre existirão interpretações mais rígidas e outras mais flexíveis, a depender da livre convicção, experiências e formação de cada jurista. A falta de clareza da norma em alguns momentos e, neste caso em análise, o possível conflito entre os preceitos da norma obviamente pode resultar em opiniões e conceitos antagônicos.

Um exemplo claro desta múltipla interpretação pode ser verificado sobre os efeitos e abrangência da sanção administrativa (suspensão temporária) preconizada pelo art. 87 da Lei 8.666/93. Outro exemplo, é a legalidade ou não, da exigência de capacidade técnico-operacional, diga-se, não prevista na Lei 8.666/93. Portanto, o Direito é uma ciência dinâmica e que busca acompanhar a evolução do tempo e das relações sociais, razão pela qual os conceitos e interpretações amadurecem junto com a sociedade.

¹ Fonte: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/exigibilidade-formalidades-licitacao.htm>

"(...) No entanto, ressalva-se que, após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real a validade do Balanço patrimonial se estendeu até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, conforme prevê o Art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 787/07.

Temos assim, duas datas limites, uma para as entidades tributadas com base no lucro real e abrangidas pelo SPED e outra para as demais empresas. Apesar do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ter como data de validade o dia 30 de junho, fica o alerta da exigência legal". (g.n.)

CONFIRA VÍDEO SOBRE ESSE ARTIGO



(Colaborou Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos administrativos no escritório AMP Advogados).

Publicado em 17 de março de 2014

* Alguns esclarecimentos foram prestados durante a vigência de determinada legislação e podem tornar-se defasados, em virtude de nova legislação que venha a modificar a anterior, utilizada como fundamento da consulta.



Comentar usando...


Plug-in social do Facebook

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a stylized 'P', 'Fidel Baurian', and another signature.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.667.121/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2011
NOME EMPRESARIAL REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SUPERMERCADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RUBI	NÚMERO 65	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 68.385-000	BAIRRO/DISTRITO BIQUINHA	MUNICÍPIO TUCUMA
UF PA	TELEFONE (94) 3433-1787 / (94) 3433-1787	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadezaac@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2015 às 16:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.355.286-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 14.667.121/0001-04	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201224201
NOME EMPRESARIAL REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MIX SUPERMERCADO		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO RUA RUBI, 65 BIQUINHA FRENTE		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCUMA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 24/11/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 18/02/2015 às 14:47:52 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.667.121/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:55:05 do dia 18/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2015.

Código de controle da certidão: **969D.1BD0.D04F.B4B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14667121/0001-04

Razão Social: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA RUBI 65 FRENTE / BIQUINHA / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021003455043677620

Informação obtida em 18/02/2015, às 15:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.667.121/0001-04
Certidão nº: 81502403/2015
Expedição: 18/02/2015, às 16:03:53
Validade: 16/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.667.121/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.355.286-7**CNPJ:** 14.667.121/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:50:25 do dia 18/02/2015**Válida até:** 17/08/2015**Número da Certidão:** 702015080060785-7**Código de Controle de Autenticidade:** F5DAA636.27FD6CC0.48AA2891.74DEC8B8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.355.286-7

CNPJ: 14.667.121/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:50:25 do dia 18/02/2015

Válida até: 17/08/2015

Número da Certidão: 702015080060786-5

Código de Controle de Autenticidade: C949BF5A.105E3818.F9081638.0D9C1384

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Consulta Optantes

Data da consulta: 19/02/2015 - 13:02:44

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 14.667.121/0001-04

Nome Empresarial : REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/11/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



M
PA
Fineza



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 14.667.121/0001-04, residente em RUA RUBI Nº 65 BAIRRO BIQUINHA TUCUMA PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 25 fevereiro, 2015

MANOEL VARGAS LUCINDO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMA
COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/02/2015 08:41:16

CONTROLE: 02250803370757

Válida até 26/05/2015 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (angra.mota)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
E REGULARIDADE FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2128

NOME OU R.S.	REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA RUBI, Nº 65	CNPJ	14.667.121/0001-04
BAIRRO	BIQUINHA	TUCUMÃ - PA	

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que não consta nesta Secretaria débitos de tributos municipais (TFL; ISSQN; IPTU) do contribuinte acima identificado.

Certificamos ainda, que o contribuinte encontra-se devidamente regularizado junto a esta Secretaria.

E para que surta seus efeitos legais, eu: CLEILDES FERREIRA DOS SANTOS, (DIRETOR DE DEPARTAMENTO) da Prefeitura Municipal de Tucumã - Pa), extraí a presente Certidão nos termos da Lei 412/09 de 10/12/2009- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VALIDADE DA CERTIDÃO

03 DE ABRIL DE 2015

TUCUMÃ, 03 DE MARÇO DE 2015

CLEILDES FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - MAT.080680-3



P *M* *Fim Bucaria*